

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e passam a integrar o quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, lotados no Serviço Municipal de Educação e Assistência Social, os cargos abaixo:

- 01 - Cargo de Coordenador de Assistência Social
- 01 - Cargo de motorista
- 01 - Cargo de Técnico de Enfermagem
- 01 - Cargo de Auxiliar de Saúde
- 01 - Cargo de Servente
- 01 - Cargo de Professor de Música

Art. 2º - Aos cargos ora criados corresponderão os seguintes símbolos e vencimentos mensais.

Cargos	Símbolo	Vencimento
Coordenador de Assist. Social.....	FM - 09	Cr\$ 63.900,00
Motorista	FM - 08	Cr\$ 47.928,00
Técnico de Enfermagem	FM - 05	Cr\$ 23.840,00
Professor de Música	FM - 04	Cr\$ 20.770,00
Auxiliar de Saúde	FM - 03	Cr\$ 15.976,00
Servente	FM - 01	Cr\$ 7.984,00

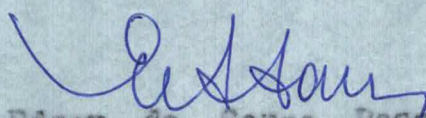
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias de Orçamento Vigente, autorizada a abertura dos Créditos Suplementares que se fizerem necessários durante a Execução Orçamentária.

Art. 4º - Os cargos ora criados por sua natureza técnica e necessidade de aptidões específicas, são declarados "de Confiança" e, portanto de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 05 de março de 1991.


- Edgar do Souza Passos -
Prefeito Municipal